28/1781

Projeto de Lei n.º 28/81
Documento n.º 1781/81

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 178 / 81
EM 09 / 10 / 81

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Habitualmente, as ruas e avenidas que ligam dois municípios recebem diferentes denominações a partir do ponto que marca o limite do perímetro urbano.

É o caso por exemplo, na divisa entre São Vicente e Santos, da Avenida Antônio Emmerich que a partir do momento em que adentra o território santista recebe o nome de Avenida Nossa Senhora de Fátima. Naturalmente poderíamos citar inúmeros exemplos, ainda. Porém, com relação à matéria objeto desta propositura, desejamos ressaltar que essa regra quase que universal não se aplica à Avenida Tupiniquins, que tem início a partir da Ponte Pênsil em território vicentino, e segue em direção ao Município de Praia Grande, mantendo sempre a mesma denominação.

Esse fato tem uma explicação, bastante natural: a avenida recebeu a denominação atual na época em que Praia Grande ainda não havia se desmembrado do território vicentino.

Entretanto, como o desmembramento já se procedeu, não há necessidade de se manter a mesma denominação em toda a extensão da Avenida Tupiniquins. Somos de opinião que a alteração da denominação daquela importante artéria seria bastante aconselhável, mormente se levarmos em conta que São Vicente não possui rua ou avenida cuja denominação seja "7 de Setembro". Seria, portanto, a nosso ver, medida das mais oportunas denominar o trecho vicentino da Avenida Tupiniquins como "Avenida 7 de Setembro".

Muito já se debateu nesta Casa de Leis a verdadeira lacuna representada pelo fato de que São Vicente, uma cidade histórica e mais que isto - a Cellula Mater da Nacionalidade - não possui uma via pública sequer ou praça cuja denominação lembre a maior data cívica comemorada pela Nação. Seguindo esta ordem de idéias, chegaremos à conclusão que nada melhor do que reparar essa falta, denominando "7 de Setembro" a Avenida Tupiniquins, que é

wsp

A Comissão de Justiça
São Vicente, 08 / 10 / 81

uma das mais movimentadas artérias do Município, fazendo jus, portanto, a tão significativa denominação.

Sendo assim, esperando obter a acolhida unânime dos nobres Pares, submeto à consideração da Casa o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 28/81
DOCUMENTO Nº 1781/81

Artigo 1º - Fica alterada para "Avenida 7 de Setembro", a denominação da atual Avenida Tupiniquins, em seu trecho pertinente ao território vicentino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o parágrafo 20 do artigo 1º da Lei nº 101, de 8 de outubro de 1918.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
Em 08 de outubro de 1981

a) RICARDO VERON GUIMARÃES

ARQUIVADO EM 22/10/81
ARQUIVISTA

amm